



PORTARIA Nº 119 - REITOR/2010

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE EM BELO HORIZONTE, BRASÍLIA DE MINAS, ESPINOSA, PARACATU, SÃO FRANCISCO E UNAÍ NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando:

- O artigo 4º, inciso VII, do Decreto nº 43.586, de 15 de setembro de 2003, combinado com o artigo 10, inciso XIII do Regimento Geral;
- O comunicado do Senhor Secretário de Estado de Governo, publicado no "Minas Gerais", edição de 03/12/2010, dando conta da decisão do Excelentíssimo Senhor Governador **ANTÔNIO AUGUSTO ANASTASIA**, considerando que não haverá expediente nas repartições públicas estaduais no dia 08/12/2009, quarta-feira, em Belo Horizonte e nas demais cidades onde o Poder Público Municipal tenha decretado feriado religioso, consagrado à Imaculada Conceição;
- Considerando a decretação de feriado municipal religioso nos municípios de Brasília de Minas, Espinosa, Paracatu, São Francisco e Unaí;

RESOLVE:

- Art.1º.** DETERMINAR que não haverá expediente no dia 8/12/2010, quarta-feira, no Escritório de Representação em Belo Horizonte e nos *campi* de Brasília de Minas, Espinosa, Paracatu, São Francisco e Unaí.
- Art.2º.** ESTABELECER que os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e a vigilância em todos os prédios da Universidade no período.
- Art.3º** As atividades acadêmicas no período observarão o Calendário Escolar aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.
- Art.4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 03 de dezembro de 2010.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

REITOR